



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6.802, DE 26 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Abrem as Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 21.152.454,57 (VINTE E UM MILHÕES CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no Artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o Artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.755, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Comunicação Social (SMCS), Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), Secretaria Municipal de Administração (SMA), Secretaria Municipal de Obras (SMO), Fundo Municipal de Saúde (FMS), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), Fundo Municipal de Assistência (FMAS), Encargos Especiais (EE), Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Secretaria Municipal de Comunicação Social (SMCS), Secretaria Municipal de Governo (SMG), Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos (SMTSP) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca (SMDEAAP) na forma do Anexo I, no valor de R\$ 21.152.454,57 (Vinte e um milhões cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda, o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pelo Decreto nº 6.753 de 22 de Janeiro de 2017 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de Março de 1964.

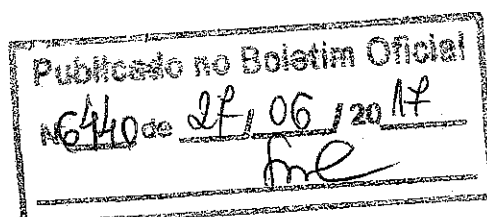


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de Maio de 2017.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6802

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
SMG	211252001	03.01.04.122.0001.2112	4.4.90.52.00	00	252.938,00	0,00
SMCS	211852001	04.01.04.122.0001.2118	4.4.90.52.00	00	45.658,94	0,00
PGM	201592002	06.01.04.122.0001.2015	3.3.90.92.00	00	261.048,82	0,00
SMFP	247339002	09.01.04.123.0001.2473	3.3.90.39.00	00	100.000,00	0,00
SME	228730001	10.01.12.122.0001.2287	3.3.90.30.00	00	1.200.000,00	0,00
SME	228730001	10.01.12.122.0001.2287	3.3.90.30.00	00	2.500,00	0,00
SME	228830001	10.01.12.361.0001.2288	3.3.90.30.00	00	300.000,00	0,00
SME	228836001	10.01.12.361.0001.2288	3.3.90.36.00	00	6.558,12	0,00
SMCT	245130001	11.01.13.122.0001.2451	3.3.90.30.00	00	309.527,47	0,00
SMCT	24583912	11.01.13.392.0037.2458	3.3.90.39.00	12	210.000,00	0,00
SMO	13934800	13.01.15.452.0066.1393	3.3.90.48.00	00	420.560,00	0,00
SMO	139451001	13.01.15.452.0066.1394	4.4.90.51.00	00	500.000,00	0,00
SMO	139751001	13.01.15.452.0067.1397	4.4.90.51.00	00	2.955.839,13	0,00
SMO	140239001	13.01.15.451.0068.1402	3.3.90.39.00	00	46.468,58	0,00
SMO	238139002	13.01.15.122.0001.2381	3.3.90.39.00	00	857.888,00	0,00
FMS	220030001	14.91.10.122.0001.2200	3.3.90.30.00	00	150.000,00	0,00
FMS	220039001	14.91.10.122.0001.2200	3.3.90.39.00	00	3.181.933,08	0,00
FMS	22111300	14.91.10.305.0006.2211	3.1.90.13.04	00	325.000,00	0,00
FMS	221139001	14.91.10.305.0006.2211	3.3.90.39.00	00	41.045,63	0,00
FMS	221451001	14.91.10.302.0007.2214	4.4.90.51.00	00	912.894,75	0,00
FMS	22145109	14.91.10.302.0007.2214	4.4.90.51.00	09	940.767,51	0,00
FMS	221739002	14.91.10.302.0007.2217	3.3.90.39.00	00	5.861.326,54	0,00
FMS	22213900	14.91.10.301.0008.2221	3.3.90.39.00	00	1.000.000,00	0,00
SMEL	213430002	16.01.27.812.0030.2134	3.3.90.30.00	00	210.000,00	0,00
SMEL	213452001	16.01.27.812.0030.2134	4.4.90.52.00	00	10.000,00	0,00
SMEL	213536002	16.01.27.812.0030.2135	3.3.90.36.00	00	50.000,00	0,00
SMEL	214030001	16.01.27.812.0030.2140	3.3.90.30.00	00	500,00	0,00
EE	5093900	20.01.15.452.0900.509	3.3.90.39.00	16	1.000.000,00	0,00
SMG	211239001	03.01.04.122.0001.2112	3.3.90.39.00	00	0,00	252.938,00
SMG	211239001	03.01.04.122.0001.2112	3.3.90.39.00	00	0,00	100.000,00
SMG	211239001	03.01.04.122.0001.2112	3.3.90.39.00	00	0,00	261.048,82
SMCS	112639001	04.01.24.131.0079.1126	3.3.90.39.00	00	0,00	45.658,94
SMA	200139001	08.01.04.122.0001.2001	3.3.90.39.00	00	0,00	96.924,80
SMFP	247639002	09.01.04.128.0001.2476	3.3.90.39.00	00	0,00	48.182,40
SME	229039001	10.01.12.366.0001.2290	3.3.90.39.00	00	0,00	1.200.000,00
SME	229139001	10.01.12.367.0001.2291	3.3.90.39.00	00	0,00	300.000,00
SME	232136001	10.01.12.361.0050.2321	3.3.90.36.00	00	0,00	6.558,12
SME	261439001	10.01.12.128.0001.2614	3.3.90.39.00	00	0,00	2.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6802

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
SMCT	14663500	11.01.13.392.0040.1466	3.3.90.35.00	00	0,00	21.000,00
SMCT	245139001	11.01.13.122.0001.2451	3.3.90.39.00	00	0,00	40.527,47
SMCT	245436001	11.01.13.126.0001.2454	3.3.90.36.00	00	0,00	7.000,00
SMCT	245439001	11.01.13.126.0001.2454	3.3.90.39.00	00	0,00	7.000,00
SMCT	245736001	11.01.13.391.0036.2457	3.3.90.36.00	00	0,00	21.000,00
SMCT	245739001	11.01.13.391.0036.2457	3.3.90.39.00	00	0,00	35.000,00
SMCT	245839001	11.01.13.392.0037.2458	3.3.90.39.00	00	0,00	150.000,00
SMCT	245930001	11.01.13.392.0038.2459	3.3.90.30.00	00	0,00	7.000,00
SMCT	245936001	11.01.13.392.0038.2459	3.3.90.36.00	00	0,00	7.000,00
SMCT	245939001	11.01.13.392.0038.2459	3.3.90.39.00	00	0,00	14.000,00
SMTSP	203239001	12.01.04.122.0001.2032	3.3.90.39.00	00	0,00	381.721,60
SMO	139751121	13.01.15.452.0067.1397	4.4.90.51.00	12	0,00	210.000,00
SMO	14065100	13.01.15.512.0069.1406	4.4.90.51.00	00	0,00	2.000.000,00
SMO	238530002	13.01.15.451.0063.2385	3.3.90.30.00	00	0,00	46.468,58
SMO	238530002	13.01.15.451.0063.2385	3.3.90.30.00	00	0,00	420.560,00
SMO	238530002	13.01.15.451.0063.2385	3.3.90.30.00	00	0,00	500.000,00
SMO	238539002	13.01.15.451.0063.2385	3.3.90.39.00	00	0,00	268.959,63
SMO	240339002	13.01.15.451.0068.2403	3.3.90.39.00	00	0,00	686.879,50
FMS	220292001	14.91.10.122.0001.2202	3.1.90.92.00	00	0,00	1.715.933,08
FMS	220292001	14.91.10.122.0001.2202	3.1.90.92.00	00	0,00	912.894,75
FMS	220292001	14.91.10.122.0001.2202	3.1.90.92.00	00	0,00	6.902.372,17
FMS	221730001	14.91.10.302.0007.2217	3.3.90.30.00	00	0,00	300.000,00
FMS	221752093	14.91.10.302.0007.2217	4.4.90.52.00	09	0,00	940.767,51
DC	136939001	14.92.06.182.0026.1369	3.3.90.39.00	00	0,00	336.000,00
DC	137139001	14.92.06.182.0026.1371	3.3.90.39.00	00	0,00	308.000,00
DC	137339001	14.92.06.182.0026.1373	3.3.90.39.00	00	0,00	336.000,00
DC	137432001	14.92.06.182.0026.1374	3.3.90.32.00	00	0,00	126.000,00
DC	137939001	14.92.06.182.0027.1379	3.3.90.39.00	00	0,00	210.000,00
SMEL	213439002	16.01.27.812.0030.2134	3.3.90.39.00	00	0,00	220.000,00
SMEL	213839003	16.01.27.811.0030.2138	3.3.90.39.00	00	0,00	50.000,00
SMEL	213936001	16.01.27.811.0030.2139	3.3.90.36.00	00	0,00	276.172,80
SMEL	214039001	16.01.27.812.0030.2140	3.3.90.39.00	00	0,00	500,00
EE	5099200	20.01.15.452.0900.509	3.3.90.92.00	16	0,00	1.000.000,00
EE	5112100	20.01.28.846.0900.511	3.2.90.21.00	00	0,00	325.000,00
SMDEAAP	26433900	26.01.04.122.0001.2643	3.3.90.39.00	00	0,00	54.886,40
Total Geral					21.152.454,57	21.152.454,57